



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARGAS
RUA CARAJAS, 522
03439239/0001-50 Exercício 2020

DECRETO Nº 4471, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 4157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Gargas, Roberto Angelo Farias, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$192.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01 LEGISLATIVA			
4	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 1 110 000	MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	60.000,00
5	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 1 110 000	MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	60.000,00
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.93.00 1 110 000	MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercício Corrente GERAL	72.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01 LEGISLATIVA			
2	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.52.00 1 110 000	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAT PERM CAMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente GERAL	-60.000,00
6	01.031.0001.2001.0000 3.1.91.13.00 1 110 000	MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	-60.000,00
8	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 1 110 000	MANUTENCAO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL	-62.000,00

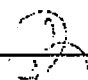


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
RUA CARAJAS. 522
03439239/0001-50 Exercício2020

DECRETO Nº 4471 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.4157

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO GARCAS, 21 de outubro de 2020



Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal